

**Lei n. 1.165,**

27 de fevereiro de 1970

Modifica a extensão da rua

Benedito Salles.

O Prefeito do Município de Guaratinguetá

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — A extensão da via urbana denominada «rua Benedito Salles», oficializada pela lei 495, de 18 abril, de 1958, com acesso pela Rua D. Bosco (situado na esquina do prédio, n.º 39), passa a ter o seu término no ponto em que ela deixa de ser em linha reta, no raio de 12 metros, conforme croqui, e onde inicia a área de manobra de veículos, nos termos da lei 402, de 14/12/56.

Artigo 2.º — Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. de Guaratinguetá, 27 de fevereiro de 1970

Rafael Américo Ranieri, Prefeito

Publicada nesta P. na data supra

Registrada no Livro de Leis n. IX

Walter de Oliveira Mello, Secretário do Expediente

J.O. 662, de 19/9/70